



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

DECRETO nº 2966/2019

De 19 de dezembro de 2019

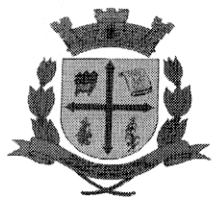
Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas municipais relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOFETE, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Em decorrência das festividades de final de ano, haverá expediente de trabalho diferenciado para os servidores pertencentes à Administração Municipal:

I -No dia 24 de dezembro de 2019 (terça-feira) a jornada de trabalho será apenas no período da manhã (07:30 às 11:30 hrs);



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

II – O expediente retorna no dia 02 de janeiro de 2020, às 13 (treze) horas.

Parágrafo único - Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “*caput*” deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bofete, 19 de dezembro de 2019.


OSVALDO ANGELO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL